



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Gabinete Vereador Edízio Moreira

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158 /2022**

**INSTITUI CAMPANHA PARA  
PREVENÇÃO DE ROUBO E FURTO,  
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ  
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma campanha para prevenção de roubo e furto no âmbito do município de Maracanaú.

Art.2º Os objetivos desta Lei são:

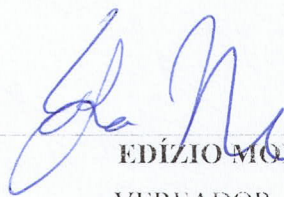
- I. - Incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre a prevenção de roubo e furto;
- II. - Possibilitar uma circulação segura para ciclistas, praticantes de corrida de rua, pedestres em circulação, usuários de transporte públicos que aguarda no ponto de ônibus entre outros

Art.3º Para alcançar os objetivos desta Lei, a Campanha poderá efetivada por meio de campanhas educativas com materiais informativos e educativos, como por exemplo materiais impressos e/ou digitais, cartilhas, produção de releases e de vídeos.

Art.4º As despesas decorrentes para a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas de necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 09 de Maio de 2022.

  
EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR - PTB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

## **JUSTIFICATIVA**

Essa propositura visa instituir uma campanha para prevenção o roubo e furto em Maracanaú. Os fatores de segurança são medidos no momento da realização da análise de risco, que é um estudo que avalia tanto a probabilidade de acontecer os diversos tipos de ocorrência, como sua gravidade levando em conta os riscos e vulnerabilidades de cada situação específica.

Prevenção é a palavra-chave quando se pensa em evitar um roubo ou furto. Essa campanha é de suma importância e poderá ser efetivada por meio de materiais informativos e educativos, como por exemplo materiais impressos e/ou digitais, cartilhas, produção de releases e de vídeos, instruindo ciclistas, pedestres entre outros.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Indicação para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis